



## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura

**PARA:** Secretaria de Administração

### 1. OBJETO

#### 1.1. Especificação

Aquisição de troféus para premiação dos blocos carnavalescos participantes do evento Barra Folia 2026, evento esse que será realizado nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2026 na Avenida Rosa Zanella Petri.

Confecção de 11 troféus utilizados em MDF com Altura mínima de 50 cm, base em MDF retangular na cor a definir; corpo em MDF de no mínimo 6mm recortado a laser em uma forma personalizada (a definir) com até duas sobreposições de acrílico espelhados e/ou acrílicos coloridos de 2mm de espessura com recorte a laser em uma forma personalizada (a definir); com dados (logos e texto do evento) em impressão digital UV direto no acrílico (não é adesivo) personalizado à escolha do requisitante.

#### 1.2. Quantidade

11 troféus.

#### 1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Sem possibilidade de prorrogação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura estará realizando o evento “Barra Folia 2026” para celebrar a data comemorativa do Carnaval. Sendo uma das festas mais comemoradas no país, se espera um grande número de munícipes e turistas presentes nos quatro dias de evento em nossa cidade, fomentando assim a economia e o turismo.

Com 2 ambientes, haverá uma variedade de bandas especializadas nos ritmos de carnaval (samba, axé, pagode), agitando o público nas 4 noites de show e mais 2 matinês. Haverá também desfile de blocos carnavalescos, com a participação de diversos blocos da cidade e ainda decoração ambiente com: painéis, estruturas luminosas.

Para perfeita realização do evento, se faz necessária a aquisição de troféus, que serão entregues como premiação dos blocos carnavalescos participantes do evento.



A premiação com troféu é uma tradição do evento, que acontece há vários anos e é um momento muito aguardado. Incentivando a participação dos mesmos, tornando o evento ainda mais comemorativo e guardado na memória.

Um troféu também é guardado como recordação no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, junto com os troféus dos anos anteriores.

### **3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.650,00 para aquisição de 11 troféus.

- R\$ 1.650,00 – CNPJ: 06.344.432/0001-04 – Flávio José Canhos Me
- R\$ 2.035,00 – CNPJ: 27.250.170/0001-80 – Vithis Brindes Personalizados Ltda Me
- R\$ 2.200,00 – CNPJ: 55.980.900/0001-34 – Tais Helena de Oliveira

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação



## **6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Informando que o responsável pela gestão do contrato será a Secretária Municipal de Cultura Maria Ap. Candido Victorino de França – CPF: 191.965.698-13. A responsável pela Fiscalização será a servidora Vanda Regina Baldo – CPF: 104.779.618-00, chefe de patrimônio cultural.

## **8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega da mercadoria. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

## **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 29 de janeiro de 2026

---

**Maria Ap. Candido Victorino de França**  
Secretaria Municipal de Cultura